



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Decreto nº 835

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, em exercício, usando das suas atribuições legais, e de acordo com o art. 6º, da lei nº 644, de 30 de abril de 1959, decreta:-

Art. 1º - Ficam criados mais 2 pontos de automoveis de aluguel, com 4 carros em cada um, nos Bairros Vila Nova junto ao Parque Infantil e Vila Cruz, à Rua Nico Duarte, proximo à Igreja São Sebastião.

Art. 2º - Fica também criado um ponto livre de estacionamento de autos de aluguel, nas proximidades da Estação Rodoviaria, com o máximo de 12 carros.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario este decreto entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 10 de junho de 1963

Rafael Acconcia
Prefeito Municipal em exercício

Leibnitz Tavares Hovelacque
Secretario